

000362


REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Data da solicitação: 06/04/2023

Secretaria solicitante: SERVIÇOS URBANOS

Processo licitatório: 5669/2022

Ata de Registro de Preços: 129/2022

Objeto da Ata de Registro de Preços: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR2-C VISANDO A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO.

Fornecedor (a): Casa do asfalto distribuidora Industria e Comercio de Asfalto Ltda

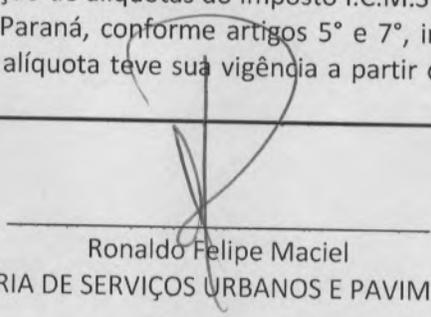
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Dados do aditivo

Valor total do reequilíbrio: R\$ 6.743,80

Valor global da Ata do Registro de Preços + reequilíbrio: R\$ 483.931,00 + R\$ 6.743,80 = R\$ 490.674,80

Justificativa: Tendo em vista a Alteração de alíquotas do imposto I.C.M.S DE 18% (Dezoito por cento) para 19% (dezenove por cento) no Estado do Paraná, conforme artigos 5º e 7º, inciso III da Lei Estadual nº 21.308 de 13/12/2022. A referida alteração de alíquota teve sua vigência a partir de 13/03/2023, tudo em consonância com a legislação vigente.



Ronaldo Felipe Maciel

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1002	3280	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		490.674,80

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

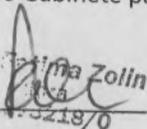
Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

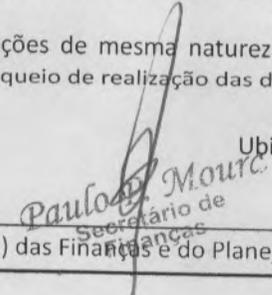
Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatuba-PR, 10 de 04 de 2023.



Zoln
06.218/0

Contador(a)



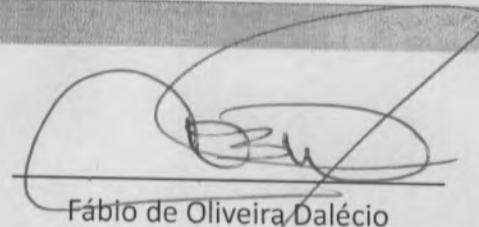
Paulo Moura
Secretário de Finanças e do Planejamento

000363



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


 Fábio de Oliveira Dalécio

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

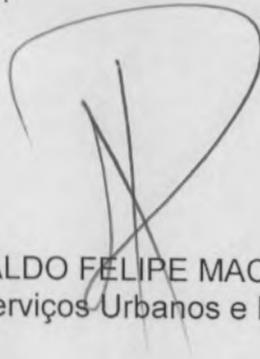
PRODUTO -RR 2C	ALÍQUOTA 18%	REAJUSTE - ALÍQUOTA 13/03/2023 19%	RESÍDUO: 67%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3775,93	3822,55	
IMPOSTO ICMS	679,67	726,28	
SUB TOTAL	3096,26	3096,27	
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	286,40	286,40	
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.809,86	2.809,86	
	PREÇO ATUAL	EQUILÍBRIO ICMS 19%	
VALOR RESÍDUO PRODUTO	1.882,61	1.882,61	
INSUMO	168,15	168,15	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	228,02	228,02	
BDI	130,94	130,94	
IMPOSTO - ICMS 19%	622,20	665,92	
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	319,74	324,20	
FRETE	105,00	105,00	
TOTAL	3.456,66	3.504,83	

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição de termo de aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

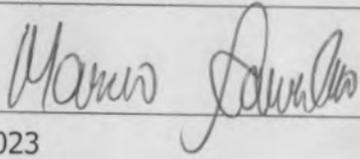
Ubitatã Pr. 10 de abril de 2023.



RONALDO FELIPE MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação



RELATÓRIO DO FISCAL
REEQUILIBRIO ECONOMICO

Secretaria: Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação
ARP nº: 129/2022
Contratado: Casa do asfalto distribuidora Industria e Comercio de Asfalto Ltda
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando a recuperação da malha viária do município.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu Marcio de Souza Carvalho , sou FAVORÁVEL , a revisão de preços acima identificada, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e atende as exigências básicas da legislação;• Mantem as condições de habilitação;• Fornece produtos de qualidade com pontualidade
Nome do Fiscal: Marcio de Souza Carvalho
Cargo: Chefe setor de pavimentação
Assinatura: 
Data: 10/04/2023



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 343/2023 – UBIRATÃ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
UBIRATÃ-PR

Ref.: Licitação – Ata do Pregão Presencial Nº 79/2022 – Processo Administrativo Nº 5669/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 129/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Presencial Nº 79/2022, Processo Administrativo Nº 5669/2022, Ata de Registro de Preços Nº 129/2022, ocorrido no dia 20/06/2022, homologado no dia 20/06/2022, para o fornecimento 140 toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C, vem à presença do Exmo. Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, alínea “D”, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do saldo do objeto em tela, tendo em vista a alteração da alíquota do imposto I.C.M.S. de 18% (dezoito por cento) para 19% (dezenove por cento) no Estado do Paraná**, conforme artigos 5º e 7º, inciso III da Lei Estadual n.º 21.308 de 13/12/2022 (em anexo).

A referida alteração de alíquota teve sua vigência a partir da data de 13/03/2023, tudo em consonância com a legislação vigente.

PRODUTO -RR 2C	ALÍQUOTA 18%	REAJUSTE - ALÍQUOTA 13/03/2023 19%	RESÍDUO: 67%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3775,93	3822,55	
IMPOSTO ICMS	679,67	726,28	
SUB TOTAL	3096,26	3096,27	
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	286,40	286,40	
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.809,86	2.809,86	
	PREÇO ATUAL	EQUILÍBRIO ICMS 19%	
VALOR RESIDUO PRODUTO	1.882,61	1.882,61	
INSUMO	168,15	168,15	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	228,02	228,02	
BDI	130,94	130,94	
IMPOSTO - ICMS 19%	622,20	665,92	
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	319,74	324,20	
FRETE	105,00	105,00	
TOTAL	3.456,66	3.504,83	



000367

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

*** Anexo Cópias de Notas Fiscais**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço do objeto licitado, conforme amparo legal acima elencado.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de abril de 2023.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Moacir Gaspar

RG: 4.936.242-2 /SP

CPF: 205.379.569-72

BR PETROBRAS

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 652579
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:

4123 0333 0001 6708 0970 5500 1000 6525 7911 1721 8513

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230060278742 09/03/2023 07:22:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 09/03/2023
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N		BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA	CEP 86990-000
MUNICÍPIO MARIALVA		UF PR	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/03/2023
FONE/FAX 044 3232-4748		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958	HORA DA SAÍDA 07:21:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E OITO MIL , DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS			DATA DE VENCIMENTO 09/03/2023
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 108.255,98	VALOR DO I.C.M.S. 19.486,08	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DO I.P.J. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 108.255,98
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 4-PRÓPRIO DEST	CODIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO PESO BRUTO 28.670,000
			PESO LÍQUIDO 28.670,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IC/ALC/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI ST
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 53/70	27132000	500	5101	KG	28.670,000	3,7759323334	108.255,98	108.255,98	19.486,08	0,00	18,00 0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010, * I.B.:L295202301815. Cert.Ensaio:0571/2023/295. Temp Tq Expd: 146,50 oC 07:00:00 TQ: 4387. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17970666 CAVALO: PR - AWZ2J87 CARRETAS: PR - AYZ0C49 FC: 0 Tara: 19.680,000 Peso Bal: 48.350,000 Mot: ELIAS DA CRUZ DUARTECNI: 2415820911 * 1400 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0220590952 * Valor unitario referente a volume contratual: R3.775932/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviario	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 21.308 - 13 de Dezembro de 2022

Publicada no Diário Oficial nº. 11318 de 13 de Dezembro de 2022

Altera a Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, que trata do ICMS, para introduzir as modificações decorrentes da publicação da Emenda Constitucional Federal nº 123, de 14 de julho de 2022, e da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022, e dar outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea "q" ao inciso II do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, com a seguinte redação:

q) etanol hidratado combustível - EHC.

Art. 2º Acrescenta o inciso IIA ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

IIA - alíquota de 20% (vinte por cento) nas operações com águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, refrigerantes, refrescos e outros, cervejas sem álcool e isotônicos (NCM 22.02).

Art. 3º O caput do inciso V do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - alíquota de 29% (vinte e nove por cento) nas operações com:

Art. 4º O inciso VI do caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - alíquota de 18% (dezoito por cento) nas prestações de serviço de comunicação e nas operações com:

- a) energia elétrica destinada à eletrificação rural;
- b) energia elétrica, exceto a destinada à eletrificação rural;
- c) gasolina, exceto para aviação;
- d) álcool anidro para fins combustíveis;
- e) gás natural.

Art. 5º Acrescenta o inciso VIII ao caput do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, com a seguinte redação:

VIII - alíquota de 19% (dezenove por cento) nas operações com os demais bens e mercadorias.

Art. 6º Os incisos I, II, VII e VIII do § 9º do art. 14 da Lei nº 11.580, de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I - água mineral (NCM 22.01) e bebida alcoólica (NCM 22.04) - 17% (dezessete por cento);
II - artefatos de joalheria e de ourivesaria, e suas partes (NCM 71.13 e 71.14) - 17% (dezessete por cento);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

(...)

VII - águas gasificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas, refrigerantes, refrescos e outros, cervejas sem álcool e isotônicos (NCM 22.02) - 18% (dezoito por cento);

VIII - produtos de tabacaria (NCM 24.01 a 24.99) - 17% (dezessete por cento);

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 15 de julho de 2022, em relação ao art. 1º desta Lei;

II - a partir de 23 de junho de 2022, em relação aos arts. 3º, 4º e 8º desta Lei;

III - a partir da data da publicação, em relação aos arts. 2º, 5º, 6º, e 7º desta Lei, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte da sua publicação, observando o princípio da anterioridade nonagesimal.

Art. 8º Revoga os seguintes dispositivos da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a partir de 23 de junho de 2022:

I - a alínea "d" do inciso III e as alíneas "a", "e" e "f" do inciso V, ambos do caput do art. 14;

II - os incisos V, XI e XII do § 9º do art. 14;

III - os incisos V, XI e XII do caput do art. 14A.

Palácio do Governo, em 13 de dezembro de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

DANFE	
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA	1
1 - SAIDA	
Nº 652996	
SERIE 1	
FOLHA 1 / 1	



CHAVE DE ACESSO
 4123 0333 0001 6708 0970 5500 1000 6529 9618 4392 6266

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141230064094027 13/03/2023 15:23:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: (CNPJ): 33000167/0809-70

DESTINATARIO/REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT CNPJ/CPF: 06218782/0001-16 DATA DA EMISSÃO: 13/03/2023

ENDERECO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA CEP: 86990-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 13/03/2023

MUNICIPIO: MARIALVA FONE/FAX: 044 3232-4748 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958 HORA DA SAIDA: 15:22:00

FATURA/ DUPLICATA: CENTO E DEZ MIL , SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS DATA DE ENTREGA: 13/03/2023

CALCULO DO IMPOSTO: BASE DE CALCULO DO I.C.M.S: 110.739,23 VALOR DO I.C.M.S: 21.040,45 BASE DE CALCULO I.C.M.S ST: 0,00 VALOR DO I.C.M.S SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 110.739,23

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 110.739,23

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA FRETE P/CONTA: 4-PROPRIO DEST CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16

ENDERECO: RODOVIA BR 376 S/N MUNICIPIO: MARIALVA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 28.970,000 PESO LIQUIDO: 28.970,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS I.C.M.S	VALOR I.C.M.S	VALOR IPI	IMP. EST. (ICMS)
PE71K	CEMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	500	5101	SG	28.970,000	3,8225484954	110.739,23	110.739,23	21.040,45	0,00	15,90

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc. Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CALCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF ART 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010 * I.B.-L.295202301907. Cert. Ensaio: 0475/2023/295. Temp Tq Expd: 148,20 oC 15 00 00 TQ: 4390. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17975574 CAVALO. SP - AXGSA56 CARRETAS. PR - AWK1C38 FC 0 Tara: 19.430.000 Peso Bal: 48.400.000 Mot: MARCO ANTONIO SIMOESCNH 3591109637 * 1400 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0220601228 * Valor unitario referente a volume contratual: R\$ 822548/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
<p>Modal Rodoviario</p>	

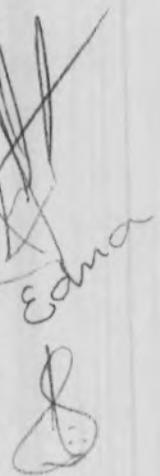
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Vigésima Segunda Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já qualificado, bem como pela administradora não sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº.



Edna

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

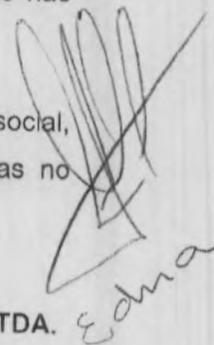
CLÁUSULA SEGUNDA: DESIMPEDIMENTO – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado



Edna



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Sala A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado.

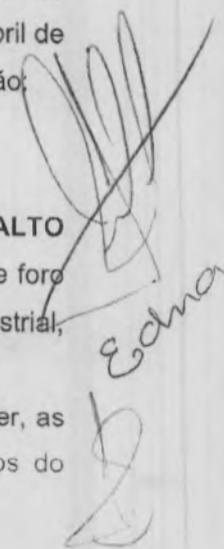
únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -

DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).



Edna

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social é de R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e setecentos e oitenta mil reais), dividido em 9.780.000 (nove milhões e setecentas e oitenta mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

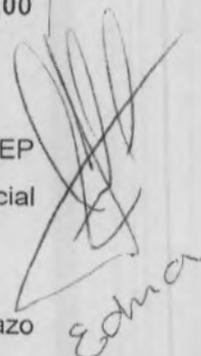
SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	9.723.000	9.723.000,00	99,42
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	0,58
TOTAL	9.780.000	9.780.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui a seguinte filial:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de



Edmar



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

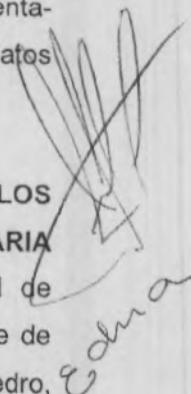
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

**- III -
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS**, bem como pela Administradora não Sócia, neste ato designada **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Arapongas/PR, nascida em 24/09/1952, empresária, residente e domiciliada na cidade de Marialva/PR, à Rua Antonio Storto nº 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº. 4.743.060-7/SSP-PR e CPF/MF nº. 598.993.289-87, aos quais competem, isoladamente, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a assinatura de apenas de um dos administradores (sócio ou não sócio), nos termos do art.1.064, da Lei



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4**

10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351.

- IV -

DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

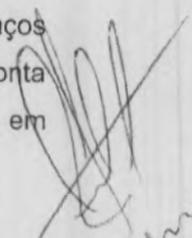
CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.


Edna


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *DESIMPEDIMENTO* – O sócio Administrador e a Administradora não sócia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 10 de novembro de 2021



Edna

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

Edna Maria Gaspar

EDNA MARIA GASPAR

Administradora não sócia

**PATER PARTICIPAÇÕES E
INVESTIMENTOS LTDA**

Sócia

Representada por Antônio Carlos Gaspar

ANTONIO CARLOS GASPAR

Sócio administrador

WAGNER CUSTÓDIO LOPES

OAB/PR 49700

CRG/PR 033623\O-8



000380

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CUSTODIO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033623, expedida em 29/12/1999, inscrito no CPF n° 80172385920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
80172385920	033623	WAGNER CUSTODIO LOPES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2021 09:19 SOB N° 20218010397.
PROTOCOLO: 218010397 DE 02/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108840822. CNPJ DA SEDE: 06218782000116.
NIRE: 41205220804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.
CASA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000382

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.743.060-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.743.060-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2015

NOME: EDNA MARIA GASPAR

FILIAÇÃO: ELPÍDIO GONÇALVES SALVADOR
ROSA LIMA DE OLIVEIRA SALVADOR

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE
C.CAS=2028, LIVRO=004, FOLHA=264VS

CPF: 596.903.289-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

PROCESO PLASTIFICADO

Tribunal de Justiça do Paraná
Fórum de Curitiba
F0204325

SELO
CURITIBA/PR

775AR (44) 3014-1173 - Marialva-PR
DIFERENÇA com o original apresentado.

27 MAR. 2019

ANÍSIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELA
LUCRECIA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
DORIS PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FRIGIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁRua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.brBel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

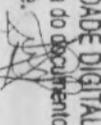
COD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	22-000009	002	94-P	177	

Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n°. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, n°. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr^a. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, n°. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, n°. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 06/03/1972 em Santa Mariana/PR., filho de José Custódio Lopes e Noemia Gomes de Medeiros Lopes, inscrito na OAB/PR. 49700 e no CPF/MF. sob n°. 001.723.859-20, residente e domiciliado a Rua Guaicurus, n°. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR., e-mail: abaco.wagner@yahoo.com.br; Sr. **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n°. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua João Paschoini, n°. 321 - Apt°. 204 - Bloco C - Res. Bella Vista, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, n°. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; e, Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 20/05/1947 em Presidente Prudente/SP., filho de Aparecido Machado e Jovelina Alves do Nascimento Machado, port. da Céd. de Ident. RG. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, n°. 426 - Jd. AMoreira, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivomachado47@gmail.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fe.

2º TABELIONATO DE NOTAS**MARIALVA
PARANA**Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.brBel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo TabeliãoCÓD. ESC.
003PROTOCOLO
22-000009PÁGINA
003LIVRO
94-PFOLHA
178RUBRICA


nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, WAGNER CUSTÓDIO LOPES, MOACIR GASPAS e PAMELA GASPAS**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.


2º TABELIONATO DE NOTAS**MARIALVA
PARANÁ**Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.brBel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	22-000009	004	94-P	179	

instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 454,62 VRCext = R\$ 111,84 + ISS (3%) = 3,36 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,59 + Funrejus = R\$ 27,92 + Selo de Autenticidade = R\$ 1,02. Protocolo Geral nº. 22-000009 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, Isadora Patricia Meyer Bergamin, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (a.) EDNA MARIA GASPAS. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN
<https://selo.funarpen.com.br>F772X.4QqtH.vwGyO
-hvo4U.LUWxYEm Testº Isadora Patricia Meyer Bergamin da Verdade.Isadora Patricia Meyer Bergamin
ESCREVENTESEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartao@aloisio@hotmmail.com
MARIALVA - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Washington Luiz, 951
Cidade de Marialva - PR - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

000387

PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
23-000031	001	96-P	130	

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, Vigésima Segunda Alteração Contratual arquivada sob nº. 20218010397 por despacho em sessão de 03/12/2021 e Certidão Simplificada expedida aos 06/01/2023, que se acham arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224 e a **FILIAL** localizada na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.** - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; neste ato representada por sua administradora não sócia, Sr^a. **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 24/09/1952 em Arapongas/PR., filha de Elpidio Gonçalves Salvador e Rosa Lima de Oliveira Salvador, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.060-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 598.993.289-87, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com.br; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^a. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 31/12/1978 em Londrina/PR., filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.049-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada à Avenida Cerro Azul, nº. 2649 - Casa C-15 - Condomínio Village Bourbon - Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR., e-mail: patriciagaspar1231@gmail.com; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 09/12/1975 em Londrina/PR., filho de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Afonso Flores Menegoti, nº. 319 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr^a. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-

SELO DE AUTENTICIDADE ORIGINAL
Impresso na última folha do documento
entregue a parte. Dou fé.

ALUISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MARIA MEYER - ESCREVENTE
ISAORA PATRICIA MEYER BERNARDINI
FABÍOLA BERNARDINI
20 JAN. 2023
SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue a parte

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

000388

COD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	23-000031	002	96-P	131	

PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, n°. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, n°. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR., e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **MOACIR GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n°. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua Cariovaldo A. Ferreira, n°. 310 - Apt°. 1302 - Ed. Mirante dos Vinhedos, na cidade de Marialva/PR., e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; Srª. **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 16.303.264-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, n°. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; e, Sr. **THIAGO FELIPE DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente comercial, nascido aos 20/06/1997 em Marialva/PR., filho de José Carlos da Silva e Delza Maria da Silva, port. da Céd. de Ident. RG. 12.594.484-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 071.070.439-94, residente e domiciliado à Rua Caracas, n°. 3080 - Jd. Planalto II, na cidade de Marialva/PR., e-mail: licitacaocasa01@casadoasfalto.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, Polícia Federal, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CRQ - Conselho Regional de Química, JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná, operadoras de telefonia fixa e móvel, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ANP - Agência Nacional do Patrôleo, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, dar quitação, transigir, participar de licitações públicas, pregões presenciais e eletrônicos, concorrência, diálogo competitivo, tomadas de preços, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos,

Impresso na última folha do documento entregue a parte. Dou fe.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião 000389

COD. ESC
003

PROTOCOLO
23-000031

PAGINA
003

LIVRO
96-P

FOLHA
132

RUBRICA

desistir de recursos, formular e dar lances em licitações públicas, negociar preços, assinar termos, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente aos procuradores, PAMELA GASPAR e ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 444,62 VRCext = R\$ 109,38 + ISS (3%) = 3,28 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,47 + Funrejus = R\$ 27,31. Protocolo Geral nº. 23-000031 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, Edna Maria Gaspar, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (a.) **EDNA MARIA GASPAR**. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DIGITAL FUNARPEN
<https://selo.funarpem.com.br>

F772X.NUqtR.ytTa2
-eDwyY.OrvLP



Em Testº Edna Maria Gaspar da Verdade.

Edna Maria Gaspar
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
SUBSTITUTA LEGAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS

Rua Washington Luiz, 951 - Marialva-PR
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmmail.com

DOU FE.
MARIALVA-PR.

20 JAN. 2023

ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
FABIANA REGINA MEYER CARDOSO
ROSELI DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
MARIALVA - PARANA
cartorio_aloisio@hotmmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião 00390

COD. ESC

PROTOCOLO

PÁGINA

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR

EM
BRANCO



000391

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, representante legalmente constituído da proponente CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Marialva/PR, 13 de janeiro de 2023.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo/Procuradora
RG: 50.751.407-5 SSP/SP
CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 8777-A-3-1
PQ. INDL - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, portador (a) da Carteira de Identidade nº 50.751.407-5 e do CPF nº 886.698.071-49, DECLARA sob as penas da lei, para fins de pedido de aditivo, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva/PR, 13 de janeiro de 2023.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
 Auxiliar Administrativo/Procuradora
 RG: 50.751.407-5 SSP/SP
 CPF: 886.698.071-49

06.218.782/0001-16
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
 E COM. DE ASFALTO LTDA.
 ROD. BR 376 - LOTES 6/7/A-3-1
 PQ. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
 86990-000 - MARIALVA - PR

000393



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (44) 3232-4748
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **09:45:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000394

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 3174 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 03/04/2023

Código da Autenticação: C3C6F.232FB.60B7B7D87EDFF71F74FF67

Data de Vencimento: 03/05/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA

CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16

Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 3 de abril de 2023

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 000395

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029280203-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:28 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B870.9144.8331.CB88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Certidão nº: 13864207/2023
Expedição: 03/04/2023, às 10:43:37
Validade: 30/09/2023 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023 /

Certificação Número: 2023040300553269981971

Informação obtida em 03/04/2023 10:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5669/2022**

SEXO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando a recuperação da malha viária do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR376, Lote 6/7/7-A-3-1, no nº S/N, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, acrescentando 1,393546% ao valor da ata de registro de preços, equivalente a R\$ 6.743,80, em decorrência do aumento da alíquota do ICMS de 18 para 19% no estado do Paraná, conforme lei estadual nº 21.308 de 2022, vigente a partir de 13/03/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ANTERIOR	V. COM ACRÉSCIMO
1	Emulsão Asfáltica RR2-C	483.931,00	490.674,80

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 129/2022

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, Paraná, XX de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CONTRATANTE**

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CONTRATADA**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição de sexto termo aditivo à ARP 129/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/04/2023 10:30

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta do sexto termo aditivo à ART 129/2022, visando o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme documentos anexos.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

Aditivo Ata 129.pdf	4,5MB
ADITIVO 06 - MINUTA.docx	46,6KB

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5669/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato 129/2022

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Uiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 129/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 6.743,80 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Pretende o município, através da elaboração do 6º Termo Aditivo do contrato 129/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, aditar o objeto do referido termo, para aditar o mencionado contrato, tendo em vista a alteração de alíquotas do imposto ICMS.

O aditivo contratual, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, é financeiro, dado o aumento do mencionado imposto, que por consequência infere no valor final do produto.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 6º Termo Aditivo do contrato nº 129/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

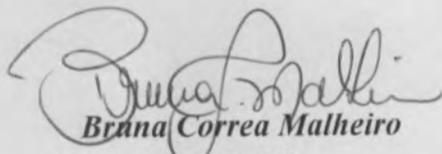
No presente caso, verifica-se que o aditivo pretende acrescentar R\$ 6.743,80 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) sobre o valor do contrato, encontrando respaldo jurídico no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 1993.

As notas fiscais juntadas aos autos são aptas a comprovar o alegado, o que por sua vez justifica o aditivo de acréscimo, devendo os valores serem checados pela comissão de licitação.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 129/2022, processo licitatório nº 5669/2022, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.


Brana Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

**6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5669/2022**

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de emulsão asfáltica RR2-C visando a recuperação da malha viária do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. FORNECEDOR

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, estabelecida à Rodovia BR376, Lote 6/7/7-A-3-1, no nº S/N, CEP nº 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, acrescendo 1,393546% ao valor da ata de registro de preços, equivalente a R\$ 6.743,80, em decorrência do aumento da alíquota do ICMS de 18 para 19% no estado do Paraná, conforme lei estadual nº 21.308 de 2022, vigente a partir de 13/03/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ANTERIOR	V. COM ACRÉSCIMO
1	Emulsão Asfáltica RR2-C	483.931,00	490.674,80

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 129/2022

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, Paraná, 24 de abril de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.24 16:18:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
CONTRATANTE

CASA DO
ASFALTO
DISTRIBUIDORA
INDUSTRIA E
COMERCI:062187
82000116

Assinado de forma digital por CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCI:06218782000116
Dados: 2023.04.25 08:36:04 -03'00'

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E
COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CONTRATADA